



## Ouvidoria

Ouvidoria Pública é a instância de controle e participação social, com atribuições na Lei Complementar Municipal nº 880, de 20 de maio de 2021, tem por finalidade o tratamento das reclamações, solicitações e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

A Ouvidoria Geral, estabelecerá meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública, coordenando e executando os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal, além de recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, **junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município**, registrando as reclamações, denúncias ou queixas apresentadas e acompanhar as providências para sua solução, bem como informar aos interessados, além de recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Limeira;

### **Telefone: 156**

Autoridade Gestora do Acesso à Informação no município:

Ouvidor Geral do Município: Ivan José Nilsen Junior

Telefone: 3404-9879

### **ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

Sexta, das 9h às 16h

Segunda a

### **ATENDIMENTO SISTEMA DA CENTRAL 156:**

Sexta, das 8h às 17h

Segunda a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Informações obtidas no site, na Carta de Serviço da Prefeitura municipal de Limeira e Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021 Art.29 incisos IX e X

Links:

Site: <https://limeira.sp.gov.br/secretarias/ouvidoria-geral/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao>

Carta de Serviço:

[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_137\\_0\\_1\\_06022023125955.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_137_0_1_06022023125955.pdf)

§ 2º. A critério do Secretário, os cargos de Assessores (em quaisquer níveis), poderão ser alocados em outras unidades, conforme a necessidade e/ou demanda existente.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

##### **Das Funções da Secretaria Municipal de Comunicação Social**

**Art. 29** A Secretaria Municipal de Comunicação Social exerce as seguintes funções básicas:

**I** – propor e coordenar a política de comunicação externa e interna do Poder Executivo Municipal;

**II** – promover a divulgação de fatos e questões de interesse público, sobre a cidade e os serviços municipais, de forma a assegurar a democratização do acesso à informação e a transparência da Administração Municipal;



## **Fl. 14**

**III** – apoiar os órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas e em seu relacionamento institucional com os segmentos da comunidade local;

**IV** – relacionar-se com a mídia e os veículos de comunicação para todos os fins;

**V** – acompanhar e analisar noticiários sobre a Prefeitura, com a finalidade de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Município e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;

**VI** – estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos municipais e destes com o público, em articulação com o Departamento de Tecnologia da Informação;

**VII** – colaborar na organização de entrevistas demandadas e concedidas pelo Prefeito;

**VIII** – realizar pesquisas de opinião pública visando o acompanhamento da imagem da Administração municipal;

**IX** – A Ouvidoria Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelos cidadãos, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

**X** – A Ouvidoria Geral, estabelecerá meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública, coordenando e executando os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal, além de receber e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, registrando as reclamações, denúncias ou queixas apresentadas e acompanhar as providências para sua solução, bem como informar aos interessados, além de recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Limeira;

**XI** – desempenhar outras atividades afins.

## **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Das Funções da Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 30** A Secretaria Municipal de Administração exerce as seguintes funções básicas:

**I** – programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Contato | IPML

ipml.com.br/site/contato

Início / Contato



**Instituto de Previdência Municipal de Limeira**  
R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP, 13482-225  
4,0 ★★★★★ 9 avaliações  
[Ver mapa ampliado](#)

**IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira**

Endereço: R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jd. Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP  
CEP: 13482-225

Telefones: (19) 3444-2018, (19) 3444-1753, (19) 3444-1739  
WhatsApp: (19) 3444-2084

E-mails:  
Superintendência: [previlimeira@ipml.com.br](mailto:previlimeira@ipml.com.br)  
Departamento de Benefícios e Gestão Administrativa: [beneficio@ipml.com.br](mailto:beneficio@ipml.com.br)  
Departamento de Gestão Financeira e Contabilidade: [financeiro@ipml.com.br](mailto:financeiro@ipml.com.br)  
Controladoria Interna: [controladoria@ipml.com.br](mailto:controladoria@ipml.com.br)  
Procuradoria Jurídica: [procuradoria.juridica@ipml.com.br](mailto:procuradoria.juridica@ipml.com.br)

Ouvidoria: 156 ou Baixe o aplicativo (Google play store - Apple App store)

Horário de atendimento: 9:00 às 16:00h  
Horário de protocolo: 9:00 às 16:00h

Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018